



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura em Direito

#### 1. Nome da Unidade curricular:

Direito Constitucional I – Turma TAN

#### 2. Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual   
Horas de Trabalho: 2 horas  
Créditos ECTS: \_\_\_\_\_

#### 3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Miguel Prata Roque (6 horas/semana)

#### 4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Kafft Kosta (2 horas/semana)

Pedro Duarte Silva (4 horas/semana)

Tiago Serrão (2 horas/semana)

#### 5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

- a) Compreender e analisar, de acordo com métodos juscientíficos, os conceitos de constitucionalismo, Constituição e os princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático;
- b) Compreender e analisar, de acordo com métodos juscientíficos, o fenómeno contemporâneo de perda de centralidade dos órgãos formais de exercício de poder político e de multiplicação de centros fácticos de poder;
- c) Dominar os conceitos de regimes políticos, formas de governo e sistemas eleitorais, de modo a compreender o funcionamento institucional dos aparelhos de poder;
- d) Analisar, de modo crítico, os métodos de comunicação e de propaganda política, com vista ao reforço da participação política e da aproximação entre representantes e representados;
- e) Conhecer, analisar e aplicar, de modo crítico, o bloco de normatividade constitucional e a legislação que regula os direitos constitucionais dos indivíduos face aos órgãos de poder público e o funcionamento destes últimos; em especial, a Constituição portuguesa, os textos de Direito Internacional de proteção dos direitos humanos, a lei dos estrangeiros, o estatuto do direito de oposição e as leis eleitorais;
- f) Dominar a metodologia de interpretação constitucional, conhecendo o bloco de normatividade constitucional e a especificidade das normas constitucionais (incluindo, normas-princípios e normas regras);



g) Compreender os mecanismos de revisão constitucional e de garantia da Constituição.

## 6. Conteúdos programáticos:

### 1. O conceito de Constituição

#### 1.1. Traços distintivos do Direito Constitucional

- 1.1.1. Diferenças entre Direito Público e Direito Privado
- 1.1.2. Primazia do interesse público
- 1.1.3. Legitimação democrática
- 1.1.4. Territorialidade do Direito Constitucional

#### 1.2. As origens históricas do Direito Constitucional

- 1.2.1. Organização e limitação do poder político
- 1.2.2. Conceito de poder político e sua atualização: globalização e informalidade
- 1.2.3. O constitucionalismo inglês: Magna Carta Libertatum, Petition of Rights e Bill of Rights
- 1.2.4. O constitucionalismo liberal dos séculos XVIII e XIX
- 1.2.5. O constitucionalismo social do século XX

#### 1.3. Modalidades de Constituição

- 1.3.1. Constituição escrita
- 1.3.2. Constituição consuetudinária
- 1.3.3. Constituição formal
- 1.3.4. Constituição material
- 1.3.5. Constituição semântica
- 1.3.6. As cláusulas de abertura constitucional: em especial, o artigo 16.º da Constituição

#### 1.4. Constitucionalismo global

- 1.4.1. O fim do estatocentrismo constitucional
- 1.4.2. Interconstitucionalismo ou constitucionalismo multinível
  - 1.4.2.1. Internacionalização
  - 1.4.2.2. Globalização
  - 1.4.2.3. Europeização
- 1.4.3. A ausência de mecanismos de garantia da Constituição extra-estadual

#### 1.5. Constitucionalismo societal

- 1.5.1. O dogma do constitucionalismo institucionalista ou publicizado
- 1.5.2. A vinculação constitucional das entidades privadas
- 1.5.3. A fraude à Constituição através da manipulação dos elementos de conexão
- 1.5.4. A relevância das plataformas eletrónicas transnacionais
  - 1.5.4.1. Propaganda política
  - 1.5.4.2. Desinformação e difusão de informação com risco para sistemas democráticos
  - 1.5.4.3. Interferência tecnológica em atos eleitorais



- 1.5.5. O conceito de constitucionalismo societal
  - 1.5.5.1.1. A democraticidade corporativa
  - 1.5.5.1.2. A prestação de contas (“*accountability*”)
  - 1.5.5.1.3. A transparência
  - 1.5.5.1.4. A garantia de justiciabilidade (“*judicial review*”)
- 2. O conceito de Estado
  - 2.1. O nascimento do Estado moderno
  - 2.2. O território
    - 2.2.1. Evolução histórica do conceito de território
    - 2.2.2. Conceção moderna: a Paz de Vestefália
    - 2.2.3. Formas de Estado
      - 2.2.3.1. Unitários
      - 2.2.3.2. Federais
      - 2.2.3.3. Confederais
      - 2.2.3.4. Regionalizados
    - 2.2.4. Princípio da territorialidade do Direito Constitucional
    - 2.2.5. Aplicação do Direito Constitucional no espaço
  - 2.3. O povo
    - 2.3.1. Conceito de nação: pertença e heterogeneidade cultural
    - 2.3.2. Nacionalidade e apatridia
    - 2.3.3. Distinção entre nacionalidade e cidadania
      - 2.3.3.1. Menores
      - 2.3.3.2. Incapazes
      - 2.3.3.3. Estrangeiros
    - 2.3.4. Critérios de atribuição da nacionalidade
    - 2.3.5. Procedimento de aquisição da nacionalidade
    - 2.3.6. Princípio de equiparação: os direitos e deveres dos estrangeiros
    - 2.3.7. Expulsão e extradição de estrangeiros
  - 2.4. O poder político
    - 2.4.1. Conceito amplo de poder político: teses formalistas, institucionalistas e materiais
    - 2.4.2. Determinação de quem governa
    - 2.4.3. A sede do poder
    - 2.4.4. O acesso ao poder
    - 2.4.5. A ideologia do poder
    - 2.4.6. O discurso do poder
    - 2.4.7. O controlo do poder
- 3. Os princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático
  - 3.1. Princípio do Estado de Direito
    - 3.1.1. Limitação de poderes



- 3.1.2. Segurança jurídica
- 3.1.3. Estado de necessidade
- 3.1.4. Estado de sítio
- 3.1.5. Estado de emergência
  
- 3.2. Princípio da separação de poderes
  - 3.2.1. Fixação prévia de competências
  - 3.2.2. Equilíbrio e eficácia institucional
    - 3.2.2.1. Função política
    - 3.2.2.2. Função legislativa
    - 3.2.2.3. Função executiva
    - 3.2.2.4. Função jurisdicional
  - 3.2.3. Dever de cooperação interinstitucional
  - 3.2.4. Renúncia ao exercício de competências
  - 3.2.5. Delegação do exercício de competências
  - 3.2.6. Controlo recíproco e garantias
  
- 3.3. Princípio do pluralismo
  - 3.3.1. Pluralidade de pessoas coletivas e de órgãos
  - 3.3.2. Renovabilidade de titulares de órgãos
  - 3.3.3. Pluralismo ideológico: em especial, a proibição de partidos e de ideologias
  - 3.3.4. Direito de oposição democrática
  - 3.3.5. Garantia de pluralismo no espaço público e mediático
  
- 3.4. Princípio do bem-estar social
  - 3.4.1. O princípio do progresso social
  - 3.4.2. Admissibilidade do retrocesso
  - 3.4.3. Vinculatividade das normas sobre bem-estar social
  - 3.4.4. Controlo e garantia do bem-estar social
  - 3.4.5. A inconstitucionalidade por omissão
  
- 3.5. Princípio da igualdade
  - 3.5.1. Conceito de igualdade material
  - 3.5.2. A discriminação negativa
  - 3.5.3. A discriminação positiva
  - 3.5.4. Categorias suspeitas e evolução constitucional
  - 3.5.5. As sentenças aditivas e a interpretação integrativa
  
- 4. A organização político-constitucional
  - 4.1. Conceito de personalização jurídica
    - 4.1.1. Criação de pessoas coletivas públicas
    - 4.1.2. Teoria dos órgãos e vinculação
    - 4.1.3. Formas de designação de titulares de órgãos
  
  - 4.2. Teoria dos sistemas políticos
    - 4.2.1. O conceito amplo de sistema político



4.2.2. Distinção entre regimes políticos e sistemas de governo

4.2.3. Tipos de regimes políticos:

- 4.2.3.1. Anarquia
- 4.2.3.2. Ditadura
- 4.2.3.3. Monarquia absoluta
- 4.2.3.4. Oligarquia
- 4.2.3.5. Plutocracia
- 4.2.3.6. Monarquia constitucional
- 4.2.3.7. Democracia
- 4.2.3.8. República

4.2.4. Tipos de sistemas de governo

- 4.2.4.1. Sistemas presidencialistas: em especial, o americano
- 4.2.4.2. Sistemas parlamentaristas: em especial, o europeu
- 4.2.4.3. Sistemas semipresidencialistas: em especial, o francês
- 4.2.4.4. O sistema de governo português: especificidades e classificações
- 4.2.4.5. Variantes
  - 4.2.4.5.1. Presidencialismo autocrático
  - 4.2.4.5.2. Presidencialismo de primeiro-ministro
  - 4.2.4.5.3. Parlamentarização do executivo

4.2.5. Tipos de sistemas eleitorais

4.2.6. Tipos de sistemas de partidos

4.3. O estatuto dos órgãos constitucionais

4.3.1. Caracterização genérica

- 4.3.1.1. Presidente da República
- 4.3.1.2. Assembleia da República
- 4.3.1.3. Governo
- 4.3.1.4. Tribunais
- 4.3.1.5. Órgãos das regiões autónomas
- 4.3.1.6. Órgãos das autarquias locais
- 4.3.1.7. Órgãos de consulta
- 4.3.1.8. Entidades e órgãos independentes

4.3.2. Funcionamento

- 4.3.2.1. Convocação
- 4.3.2.2. Quórum
- 4.3.2.3. Maioria deliberativa
- 4.3.2.4. Maioria de aprovação

5. A normatividade constitucional

5.1. Vinculatividade das normas constitucionais

- 5.1.1. Fontes das normas constitucionais
- 5.1.2. Vinculação das entidades públicas
- 5.1.3. Vinculação das entidades privadas
- 5.1.4. A (falsa) eficácia enfraquecida das normas programáticas



- 5.1.5. Normas exequíveis e não exequíveis por si mesmas
- 5.1.6. Normas-princípios
- 5.1.7. Normas-regras
- 5.1.8. A força jurídica dos preâmbulos, declarações e anexos constitucionais
- 5.1.9. A criação jurisprudencial de normas constitucionais

## 5.2. Interpretação das normas constitucionais

### 5.2.1. Tipos de interpretação constitucional

- 5.2.1.1. Literal
- 5.2.1.2. Histórica
- 5.2.1.3. Teleológica
- 5.2.1.4. Atualista
- 5.2.1.5. Restritiva
- 5.2.1.6. Integrativa
- 5.2.1.7. Corretiva
- 5.2.1.8. Revogatória

### 5.2.2. A interpretação analógica em Direito Constitucional

- 5.2.2.1. A admissibilidade da analogia favorável
- 5.2.2.2. A proibição da analogia desfavorável: *“odiosa restringenda est”*

### 5.2.3. A interpretação conforme à Constituição

- 5.2.3.1. Sentenças manipulativas
- 5.2.3.2. Sentenças aditivas
- 5.2.3.3. Juízos pretéritos
- 5.2.3.4. Juízos precários

### 5.2.4. O conflito entre normas constitucionais

- 5.2.4.1. Tese hierárquica
- 5.2.4.2. Tese da ponderação de valores
  - 5.2.4.2.1. Concordância prática e núcleo essencial dos direitos fundamentais
  - 5.2.4.2.2. Princípio da proporcionalidade

## 5.3. Vigência das normas constitucionais

### 5.3.1. A criação do parâmetro constitucional

- 5.3.1.1. Poder constituinte originário
- 5.3.1.2. Legitimidade(s) do poder constituinte
- 5.3.1.3. Limites ao exercício do poder constituinte
- 5.3.1.4. Fontes de normatividade constitucional

### 5.3.2. A revisão constitucional

- 5.3.2.1. Revisão formal e modalidades afins
- 5.3.2.2. Tipos de revisão
- 5.3.2.3. Procedimento de revisão
- 5.3.2.4. Limites à revisão constitucional



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 5.3.2.4.1. Temporais
- 5.3.2.4.2. Procedimentais
- 5.3.2.4.3. Materiais

5.3.2.5. Revisão informal

5.3.3. Cessação de vigência

- 5.3.1. Normas temporárias
- 5.3.2. Normas revisíveis
- 5.3.3. Declarações de inconstitucionalidade com força geral
- 5.3.4. Decisões de desaplicação individual
- 3.5. Conflito com normas internacionais e europeias

#### **7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:**

Atenta a natureza semestral da disciplina a lecionar, foram selecionados os conteúdos programáticos essenciais para a concretização plena dos objetivos *supra* identificados.

#### **8. Metodologias de ensino:**

Ensino teórico assente em aulas plenárias, que visam:

- a) Estabelecer as bases metodológicas para compreensão da matéria lecionada;
- b) Fixar os conteúdos objeto de avaliação em aula prática e nas provas de avaliação;
- c) Estimular uma aprendizagem crítica e argumentativa, estimulando a intervenção das/os alunas/os;
- d) Contribuir para uma interligação, constante e permanente, entre o ensino teórico ministrado e o saber prático típico da contemporaneidade social, política, económica, cultural, científica e tecnológica que decorre da necessidade de regulação jurídico-constitucional
- e) Contribuir para a aquisição de novas competências e para a capacitação das/os alunas/os para resolver novas questões jurídicas, decorrentes da globalização e das novas formas de exercício de poder político.

Ensino prático assente em aulas de avaliação contínua, que visam:

- a) Identificação e resolução de casos práticos, em matéria de Direito Constitucional
- b) Estudo de Direito Constitucional Comparado e de Direito Constitucional Global;
- b) Pesquisa e análise crítica de textos científicos e filósofos sobre os temas abordados;
- d) Discussão crítica sobre temas da atualidade jurídico-constitucional;
- e) Esclarecimento de dúvidas e aprofundamento de matérias lecionadas nas aulas plenárias.

#### **9. Avaliação:**

Método A:



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- Avaliação contínua, oral, em aula plenária e em prática, mediante resolução de casos práticos, comentário a jurisprudência e a artigos científicos, resposta a perguntas colocadas pela/o docente – **50%** (nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, aplicável *ex vi* artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Avaliação)

Teste escrito – **50%** (nos termos do artigo 16.º, aplicável *ex vi* artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Avaliação)

Método B:

- Sem especificidades, de acordo com as regras fixadas pelos artigos 20.º a 22.º, aplicáveis *ex vi* artigo 23.º, n.º 3, do Regulamento de Avaliação.

#### 10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Atenta a vinculação aos métodos fixados pelo Regulamento de Avaliação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, foram aplicados e devidamente adaptados os referidos métodos para a concretização plena dos objetivos *supra* identificados.

#### 11. Bibliografia principal:

- J.J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, Almedina, 2019
- Jorge Miranda, *Curso de Direito Constitucional*, Tomo I, 2.ª edição, UCP, Lisboa, 2020
- Jorge Miranda, *Curso de Direito Constitucional*, Tomo I, 2.ª edição, UCP, Lisboa, 2020
- Jorge Reis Novais, *Teoria das Formas Políticas e dos Sistemas de Governo*, 2ª edição, AAFDL Editora, Lisboa, 2019 (2ª edição)
- Luís Pereira Coutinho, *Teoria dos Regimes Políticos – Lições de Ciência Política*, AAFDL Editora, Lisboa, 2019
- Paulo Otero, *Direito Constitucional Português*, Volume I, Almedina, 2022
- Paulo Otero, *Direito Constitucional Português*, Volume II, Almedina, 2019

#### 12. Observações:

Nenhuma



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Curricular Unit Sheet

Course \_\_\_\_\_

**1. Curricular Unit Name:**

(maximun 1000 characters)

**2. Complementary Information:**

Duration: Semester  Annual

Work hours: \_\_\_\_\_

Credits ECTS: \_\_\_\_\_

**3. Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit:**

(maximun 100 characters)

**4. Other academic staff and respective workloads in the curricular unit:**

(maximun 1000 characters)

**5. Learning outcomes of the curricular unit:**

(maximun 1000 characters)

**6. Syllabus:**

(maximun 1000 characters)

**7. Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives:**

(maximun 1000 characters)

**8. Teaching methodologies (including evaluation):**

(maximun 1000 characters)

**9. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes:**

(maximun 3000 characters)

**10: Evaluation:**

(maximun 1000 characters)

**11: Main Bibliography:**

(maximun 1000 characters)

**12: Remarks:**

(maximun 1000 characters)

**NOTE:** this map can be filled in as many times as necessary to describe the different curricular units.